

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
 FONE/FAX (0\_\_44) 3245-1545  
 77.643.443/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 002/2016	Nº 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.97.00 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.883/94; Lei nº 9.648/98 e suas posteriores alterações.	

Contratante:	Câmara Municipal de Mandaguaçu
Data da Contratação:	19/02/2016
Previsão legal:	Artigo 24, II, da Lei nº. 8.666/93
Fornecedor:	MMER PROVEDOR DE INTERNET
Endereço:	Av. Munhoz da Rocha 800 esq c/ a Rua Castro Alves – Mandaguaçu PR
CNPJ:	06.302.098/0001-18


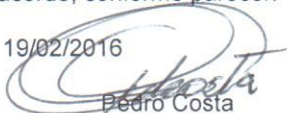
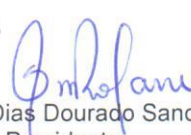
<b>RESUMO DO OBJETO:</b> Prestação de serviços de provedor de INTERNET (5 Mb download/5Mb upload) Exercício de 2016.		<b>VALOR MENSAL:</b> R\$ 85,90 (oitenta e cinco reais e noventa centavos) <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 859,00 (oitocentos e cinquenta e nove reais)
<b>TERMO CONTRATUAL:</b> ( ) Sem Instrumento (X) Contrato	<b>CADASTRO DE FORNECEDOR:</b>  ( ) Cadastrado (x) Não Cadastrado	<b>CONDIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:</b>  Conforme contrato
		<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>  Mensal mediante Nota Fiscal e boleto

**Justificativa da contratação/ dispensável de licitação**  
 É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A DO INCISO II DO ARTIGO 23 E CONFORME ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

**Justificativa de escolha de fornecedor:** A empresa apresentou menor preço, concordou com todos os requisitos constantes da solicitação de cotação, demonstrou competência para a prestação dos serviços e comprovou situação de regularidade fiscal.

**Justificativa de aceitação do preço:** O preço oferecido é compatível com os praticados no mercado em geral, sendo menor do que os demais apresentados conforme cotação anexa.

**Justifica-se,** ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.

<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO:</b> De acordo conforme Certidão. Em 19/02/2016  José Adirson Gianotto Nascimento Presidente da Comissão	<b>ANÁLISE JURÍDICA:</b> De acordo, conforme parecer. Em 19/02/2016  Pedro Costa OAB/PR Nº 07645	<b>HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE:</b> Homologo a presente licitação dispensável, com fulcro nos pareceres e na lei. Em 19/02/2016  Rosane Dias Dourado Sanches Presidente
---	--	---



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000  
FONE/FAX (0\_\_44) 3245-1545  
77.643.443/0001-25

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CERTIDÃO


REF: Prestação de serviços de provedor de INTERNET (5 Mb download/5Mb upload).

A cotação para a contratação em referência, conforme cópias anexas, apresentou os valores constantes do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR MENSAL R\$
<b>MMER Provedor de Internet CNPJ 06.302.098/0001-18</b>	<b>85,90</b>
<b>OI</b>	<b>199,90</b>

Diante da impossibilidade da cotação de provedor de internet com outras empresas e considerando a disponibilidade de acesso no Município pelas empresas acima, esta Comissão acatou as propostas apresentadas que indica que o menor preço foi oferecido pela MMER PROVEDOR DE INTERNET, CNPJ 06.302.098/0001-18, a qual se encontra apta ao fornecimento assim como apresentou situação fiscal regular.

Mandaguáçu PR, 18 de fevereiro de 2016.

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro

  
Ruidy Sandra Bertallia Dos Santos  
Membro